



PROJETO DE LEI N º 009/2012

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Campo Largo para o exercício de 2012 e a efetuar outros procedimentos de natureza orçamentária.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento Fiscal do Município de Campo Largo para o exercício financeiro de 2012, e a efetuar as correspondentes alterações nas Leis Municipais de n º 2133 de 31 de agosto de 2009 (Plano Plurianual) e n º 2314 de 06 de outubro de 2011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2012, aprovado pela Lei Municipal nº 2343 de 09 de dezembro de 2011, um crédito adicional especial no valor de R\$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) mediante a inclusão da natureza de despesa abaixo especificada:

DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.00122-038	Ações de Vigilância Sanitária		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	01510 – Taxas – Exerc. Poder de Polícia – Ex. Corrente	160.000,00

Total do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	160.000,00
---	-------------------

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º da presente Lei, na forma estabelecida no inciso III, § 1º, do artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes do cancelamento parcial da dotação orçamentária a seguir especificada:



DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.304.00122-038	Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	01510 – Taxas – Exerc. Po- der de Polícia – Ex. Corrente	160.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do Crédito Adicional Especial a que se refere esta Lei	160.000,00
---	-------------------

Art. 4º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO II da Lei nº 2133 de 31 de agosto de 2009 - Plano Plurianual, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

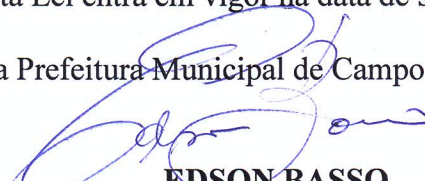
Código	Especificação	Unidade	2012	2013
10	FUNÇÃO: SAÚDE			
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA			
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde			
2038	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 1,00	378.000,00	415.800,00
Meta 09	Ampliação do Bloco nº 5 do Centro Administrativo Municipal	M2	100	-

Art. 5º. Em decorrência da abertura do crédito adicional especial a que se refere esta Lei e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 4º da presente Lei, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2012 na ação orçamentária estabelecida no ANEXO I da Lei nº 2314 de 06 de outubro de 2011 - Lei de Diretrizes Orçamentárias - ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Unidade	2012
10	FUNÇÃO: SAÚDE		
304	SUBFUNÇÃO: VIGILÂNCIA SANITÁRIA		
0012	PROGRAMA: Programa de Atendimento Geral à Saúde		
2038	Atividade: Ações de Vigilância Sanitária	R\$ 1,00	378.000,00
Meta 09	Ampliação do Bloco nº 5 do Centro Administrativo Municipal	M2	100

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, 30 de março de 2012.


EDSON BASSO
Prefeito Municipal

89/12
/8